

Processo Administrativo nº 00612-2.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária - Vara do Único Ofício da Comarca de São José da Laje

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1047/2012

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Ofício da Comarca de São José da Laje**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 29/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Atalaia, Flexeiras, Matriz de Camaragibe, Palmeira dos Índios, Paripueira, Porto Calvo, Porto Real do Colégio, São José da Laje, Traipu e União dos Palmares.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 2.1.4 – com relação aos feitos conclusos há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e conclusão;
- item 3.7 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias, objetivando o justamento dos correspondentes feitos;
- item 3.8 – quanto aos processos que tem por objeto apuração de atos de improbidade administrativa, que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e julgamento, ressalvando-se os casos que se encontrem, porventura, sob análise das instâncias superiores e que, por tal motivo, haja total empecilho para o respectivo julgamento;
- item 3.10 – Cartas Precatórias expedidas - concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja oficiado aos juízos deprecados, a fim de solicitar informações acerca do respectivo cumprimento ou, se for o caso, a devolução independentemente de cumprimento, devendo ser informado a esta CGJ, quais juízos não tomaram providências para cumprimento do contido nas referidas precatórias;
- item 3.11 – Cartas Precatórias recebidas e pendentes de cumprimento - concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das respectivas cartas precatórias;
- item 8 (1.3) – com relação aos processos prioritários, que seja providenciada, no prazo de 10 (dez) dias, a sua separação em prateleiras específicas.

b) Quanto à organização (determinações para serem cumpridas pela unidade):

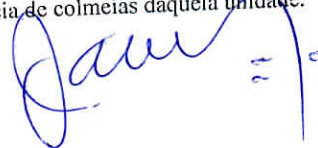
- itens 2.1.5 e 8 (1.3) - que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja providenciada a reorganização do arquivo, bem como a retirada dos processos arquivados do corredor do Fórum;
- item 8 (1.3) - que, no prazo de 10 (dez) dias, realize a troca das capas de processos danificadas, bem como o deslocamento do armário onde estão guardadas as armas sob responsabilidade da unidade, retendo-as da Sala do Júri para outra sala que proporcione maior segurança, devendo o magistrado, em igual prazo, cumprir as determinações constantes no Provimento CGJ/AL nº 36/2011, e na Resolução 134/2011 do CNJ, no que tange à remessa de armas para realização de perícia ou, se for o caso, para o Exército para fins de destruição ou doação, registrando-se nos correspondentes sistemas eletrônicos.

c) Quanto às instalações (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 2.1.6, 7 e 8 (1.1) - oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de São José da Laje, para ciência e adoção das providências necessárias.

d) Quanto ao material de uso permanente e de expediente (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 2.1.7 – oficie-se à DIATI, para ciência e adoção das medidas cabíveis;
- itens 2.1.8 7 e 8 (1.2) – oficie-se ao responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio, para ciência e providências; e
- item 8 (1.1) – oficie-se à DARAD e FUNJURIS, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, a fim de sanar a carência de colmeias daquela unidade.

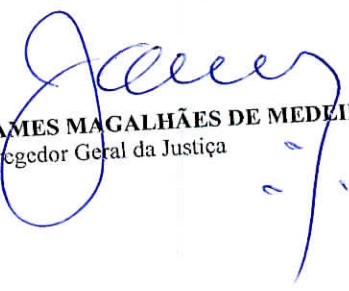


**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR



e) Quanto à carência de pessoal (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- oficie-se à ESMAL, no sentido de, se possível, lotar 02(dois) estagiários na respectiva unidade, pelo prazo de 2 (dois) anos.
 - requirite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimização do problema apontado; e
 - oficie-se à Presidência do TJ/AL, solicitando informações acerca do andamento do feito que contém o Projeto de Resolução encaminhado no ano próximo passado por esta CGJ, na forma do contido no art. 234, IV e Parágrafo único do Código de Organização Judiciária, acrescidos pela Lei Estadual nº 6.816/2007, concernente à lotação de servidores em razão de dados estatísticos inerentes às respectivas unidades.
 - No que tange à solicitação formulada pela Servidora Maria Solange Galvão Evaristo – Analista Judiciária, requirite-se do Departamento de Pessoal desta CGJ as informações necessárias atinentes à requerente, bem como cópia de eventual portaria lavrada pela Presidência desta Corte, cujo teor atribua à mencionada servidora as atividades de chefia da secretaria de referenciada unidade, encaminhando-as, ato contínuo, à Presidência para ciência e providências que entender necessárias. Outrossim, caso não exista a Portaria em questão, que o Departamento de Pessoal desta CGJ informe a servidora sobre a necessidade de tal requisito para a percepção da vantagem pleiteada e apresentada a esta CGJ quando da inspeção realizada.
3. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.
4. **Utilize-se cópia do presente como ofício.**
5. Cumpra-se.
- Maceió, 14 de maio de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor Geral da Justiça